

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 654/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, pelo período de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.283/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula n° 203.650-9, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro do ano em curso**, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 09-CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 17 a 18 de agosto de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo da Defensoria Pública, situado na Rua Carlota Távora, 877, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo da Defensoria Pública em Pau dos Ferros/RN.

Natal/RN, 03 de agosto de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 10-CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 17 a 18 de agosto de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo da Defensoria Pública, situado na Avenida Piloto Pereira Tim, 1129, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-480, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, <u>corregedoriageral@dpe.rn.def.br</u> ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim/RN.

Natal/RN, 03 de agosto de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

PORTARIA Nº 08-CGDP/2020, de 03 de agosto de 2020.

Determina a realização de Correição Ordinária nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado, nas cidades de São Gonçalo do Amarante, Ceará Mirim e Nova Cruz.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP e

CONSIDERANDO as Portaria nº 02/2020-CGDP, publicada em 08 de abril de 2020, Portaria nº 04/2020-CGDP, publicada em 15 de maio de 2020 e Portaria nº 05/2020-CGDP, publicada em 15 de maio de 2020, que suspenderam, respectivamente, as Correições nos Núcleos da Defensoria Pública nas cidades de São Gonçalo do Amarante, Ceará Mirim e Nova Cruz;

CONSIDERANDO o Provimento nº 11-CGDP/2020, publicado em 09 de junho de 2020, o qual regulamentou a realização das Correições Virtuais no âmbito da Defensoria Pública Estadual, durante a vigência das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta nº 10/2020 – DPGE / CGDPE, publicado em 01 de agosto de 2020, que dispôs sobre o retorno gradual a partir do dia 03 de agosto do ano em curso, em sistema de rodízio entre os servidores, com expediente presencial em todos os Núcleos da Defensoria Pública suspenso até o dia 16 de agosto do ano em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto aos Núcleo da Defensoria Pública do Estado nas cidades de de São Gonçalo do Amarante, Ceará Mirim e Nova Cruz;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a realização de Correição Ordinária Geral nos Núcleos de Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente, na 1º e 2º Defensorias Públicas de Nova Cruz/RN para o dia 13 de agosto de 2020, na 1º e 2º Defensorias Públicas de Ceará Mirim/RN para o dia 07 de outubro de 2020 e na 1º e 2º Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante/RN para o dia 08 de outubro de 2020, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 01-CGDP/2020, de 08 de fevereiro de 2020.

Artigo 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

Datas	Órgão de Execução Correicionado
17 e 18 de fevereiro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Currais Novos
17 e 18 de fevereiro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Caicó
17 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Santa Cruz
16 de junho de 2020	Defensoria Pública de Nísia Floresta
15 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de João Câmara
22 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Assú
23 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Macaíba
	1º a 4º Defensorias Criminais de Mossoró e
27 a 31 de julho de 2020	1ª a 5ª Defensorias Cíveis de Mossoró

13 de agosto de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz
17 e 18 de agosto de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros
24 - 20 de enerte de 2020	1ª a 3ª Defensorias Criminais de Parnamirim e
24 a 28 de agosto de 2020	1ª a 4ª Defensorias Cíveis de Parnamirim
07 de outubro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará Mirim
08 a 11 de setembro de 2020	1ª a 3ª, 10ª, 17ª a 19ª Defensorias Cíveis de Natal (Anexo I)
14 de setembro a 1º de outubro de 2020	11ª a 15ª Defensorias Cíveis, 8ª a 14ª e 17ª Defensorias Criminais de Natal (Anexo IV)
08 de outubro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante
13 a 30 de outubro de 2020	4ª a 9ª, 16ª Defensorias Cíveis de Natal e 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal, 1ª a 7ª, 15ª,16ª, 18ª, 19ª Defensorias Criminais (Anexo II)



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria nº 209/2020 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, c/c o art. 9°, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n°. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1° da Lei Complementar Federal n° 80/94;

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Currais Novos/RN se encontra vaga;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR** o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, para, no período de 1° de agosto a 09 de setembro de 2020, atuar provisoriamente perante a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Currais Novos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria nº 210/2020 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, bem assim, o artigo 8° da Lei Complementar Estadual 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 979/2020. Assunto: Indicação de Coordenadores de Núcleos Sedes. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 3°. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1°. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2020

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 2.478/2019

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 413.332.414-53.

Objeto: locação de imóvel não residencial medindo em sua totalidade 179,00 m² (cento e setenta e nove metros quadrados), situado à Rua Coronel Ivo Furtado, n. 119, Centro, Santa Cruz/RN, CEP n. 59.200-000.

Valor da contratação: o valor global da despesa é de R\$ 97.639,20 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para 36 (trinta e seis) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.712,20 (dois mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Natal, 03 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausentes a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias, bem como o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, em razão de legítimo gozo de licença. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente a representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 199/2020-GDPGE, de 21 de julho de 2020. 1) Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte: o Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 124/2016-CSDP, propôs a atualização da lista de antiguidade na carreira dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: o Conselho, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução n.º 213/2020-CSDP, que dispõe sobre a atualização da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do anexo I desta ata. 2) Processo nº 1.335/2019. Assunto: Conflito de Atribuições (Proposta de Resolução). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, relator dos autos, apresentou proposta de Resolução sobre o conflito de atribuições funcionais entre órgão de atuação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o conflito de atribuições funcionais entre órgão de atuação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. No entanto, em virtude da relação entre a matéria tratada nessa resolução com as definições de atribuições dos núcleos especializados desta Defensoria Pública, a publicação apenas será feita quando do encerramento das deliberações acerca das resoluções de todos os referidos Núcleos. 3) Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Demandas da Saúde da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. 4) Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. 5) Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Recursos Criminais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. Ainda em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de discussão de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, publicar as Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados apenas quando do encerramento das deliberações de todos os referidos Núcleos. Por fim, diante da necessidade de dar seguimento à discussão e elaboração das sobreditas resoluções, o Colegiado decidiu por deixar aprazada a 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2020, a ser realizada em 31 de julho do ano corrente, às 09h. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRNDE DO NORTE Resolução de nº 213/2020 - CSDP, de 24 de julho de 2020.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei complementar federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I da Lei Complementar Estadual nº 215, de 07 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção.

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 24 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de nº 124/2016 do CSDP, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos Integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

OR DE M	E DEFENSOR CATEGORI			IPO DI VIÇO EGOR	SER NA	IPO I VIÇC RREIF)	SER PÚE	MPO I VVIÇO BLICO 'ADU)	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			NASCIMEN TO	CLASSI FICAÇ ÃO NO CONCU RSO	
			AN OS	ME SES	DI AS	A N OS	M ES ES	DI AS	A N OS	M ES ES	DI AS	A N OS	ME SE S	DIA S		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira	Especial*	17	00	17	33	06	17	33	06	17	44	09	22	17/10/1951	-
02	Natércia Maria Protásio de Lima	Especial*	11	01	14	11	01	14	41	01	22	41	01	22	26/05/1953	-
03	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes ¹	Especial*	11	01	14	11	01	14	36	07	04	36	07	04	26/06/1960	-
04	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial*	06	02	01	11	10	25	23	07	03	23	07	03	13/04/1974	02
05	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial*	06	02	01	11	10	25	23	04	11	23	04	11	10/04/1973	19
06	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial*	06	02	01	11	10	25	16	08	01	16	08	01	14/04/1979	14
07	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial*	06	02	01	11	10	25	16	01	06	17	08	10	30/08/1979	23
08	Érika Karina Patrício de Souza	Especial*	06	02	01	11	10	25	12	07	24	13	06	21	15/07/1978	20
09	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial*	06	02	01	11	10	25	12	04	29	16	03	11	26/02/1980	01
10	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial*	06	02	01	11	10	25	11	10	25	17	11	14	10/02/1978	09
11	Manuel Sabino Pontes	Especial*	06	02	01	11	10	25	11	10	25	16	05	07	11/03/1975	06
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial*	06	02	01	11	10	25	11	10	25	15	03	08	01/10/1973	18
13	Thiago Souto de Arruda	Especial*	06	02	01	11	10	25	11	10	25	14	03	18	23/03/1979	13
14	Fabíola Lucena Maia	Especial*	06	00	24	11	10	25	14	03	06	14	03	06	17/11/1981	15
15	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial*	06	00	24	11	10	25	12	10	30	12	10	30	02/08/1978	22
16	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial*	06	00	24	11	10	25	12	09	26	12	09	26	11/06/1979	17
17	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial*	06	00	24	11	10	25	11	10	25	12	07	18	29/08/1973	11
18	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial*	06	00	24	11	10	25	11	10	25	11	10	25	30/07/1977	05
19	Renata Alves Maia	Especial*	05	10	19	11	10	25	11	10	25	11	10	25	13/07/1979	21
20	Anna Karina Freitas de Oliveira	Especial*	05	10	19	11	03	22	11	03	22	16	01	09	27/01/1979	04
21	Bruno Barros Gomes da Câmara	Especial*	05	10	19	11	03	00	12	10	18	12	10	18	08/02/1980	24
22	Ana Lucia Raymundo	Especial*	05	10	19	10	10	06	19	06	14	22	11	20	29/06/1960	26
23	Serjano Marcos Torquato Valle	Especial*	05	10	19	10	10	06	18	11	14	19	09	27	16/08/1968	29
24	Fernanda Greyce de Sousa Fernandes Pessoa	Especial*	05	10	19	10	10	06	18	04	29	18	04	29	06/03/1978	36
25	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Especial*	05	10	19	10	10	06	17	06	31	18	06	23	20/09/1978	25
26	Maria Tereza Gadelha Grilo	Especial*	05	10	19	10	10	06	15	10	04	15	10	04	30/03/1976	28
27	Igor Melo Araújo	Especial*	05	10	19	10	10	06	14	09	08	14	09	08	05/11/1980	38
28	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Especial*	05	10	19	10	10	06	10	10	06	20	01	19	05/06/1974	33
29	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Especial*	05	09	28	10	10	06	13	11	13	13	11	13	16/11/1976	40
30	Disiane de Fátima Araújo da Costa	Especial*	05	09	28	10	10	06	13	00	15	13	00	15	07/06/1977	27
31	Paulo Maycon Costa da Silva	Especial*	05	09	28	10	10	06	12	09	15	13	08	11	25/04/1981	32

32	Bruno Henrique Magalhães Branco	Especial*	05	09	28	10	10	06	12	00	28	12	00	28	18/02/1981	30
33	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Especial*	05	09	28	10	10	06	10	10	06	13	05	29	24/07/1979	39
34	José Alberto Silva Calazans	Especial*	05	07	26	10	10	06	10	10	06	10	10	06	19/03/1966	34
35	Brena Miranda Bezerra	Especial*	05	07	26	10	10	06	10	10	06	10	10	06	14/02/1978	31
36	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Especial*	05	07	26	10	10	06	10	10	06	10	10	06	20/04/1980	35
37	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Especial*	05	07	26	10	10	06	10	10	06	10	10	06	02/06/1980	37
38	Marcus Vinicius Soares Alves	Especial*	05	07	26	09	05	08	13	04	06	17	07	29	07/04/1981	07
39	Simone Carlos Maia Pinto	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	09	06	09	09	06	09	19/11/1984	16
40	Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	07	01	11	07	01	11	25/05/1988	09
41	Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	12	08	15	21/07/1983	02
42	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	08	08	06	05/10/1989	07
43	José Eduardo Brasil Louro da Silveira	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	07	00	23	29/11/1988	04
44	André Gomes de Lima	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	04	08	04	09/01/1991	03
45	Lídia Rocha Mesquita Nóbrega	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	04	05	18	05/04/1989	08
46	Paula Vasconcelos De Melo Braz	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	23/07/1987	13
47	Daniel Vinicius Silva Dutra	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	16/10/1988	06
48	Beatriz Macedo Delgado	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	28/07/1989	17
49	Taiana Josviak D'avila	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	16/05/1990	1**
50	Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	21/09/1990	10
51	Luana Karla De Araújo Dantas	3ª Categoria	01	07	17	03	08	28	03	08	28	03	08	28	25/10/1990	05
52	Rodolpho Penna de Lima Rodrigues	3ª Categoria	01	07	17	03	08	01	07	03	29	11	10	30	23/02/1988	14
53	Gabrielle Carvalho Ribeiro	3ª Categoria	01	07	17	03	07	26	05	03	04	05	03	04	19/03/1991	01
54	Renata Silva Couto	2ª Categoria	01	05	16	03	03	17	03	03	17	03	03	17	30/12/1987	18
55	Ana Beatriz Gomes Fernandes	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	13	05	01	13	05	01	07/08/1984	25
56	Maria Clara Gois Campos Ottoni	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	09	06	09	09	06	09	28/05/1984	22
57	Manuela dos Santos Domingos	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	05	10	17	05	10	17	08/05/1988	19
58	Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	02	10	25	07	06	23	26/11/1984	24
59	Diego Melo da Fonseca	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	02	10	25	06	09	05	06/02/1988	20
60	Leylane de Deus Torquato	2ª Categoria	01	05	16	02	10	25	02	10	25	02	10	25	09/08/1988	3**
61	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	1ª Categoria	01	05	16	02	01	20	02	01	20	03	09	03	11/08/1987	27
62	José Nicodemos de Oliveira Segundo	1ª Categoria	01	05	16	02	01	20	02	01	20	02	09	06	13/03/1991	30
63	Camila da Silveira Jales	1ª Categoria	01	05	16	02	01	20	02	01	20	02	08	09	18/03/1991	28
64	Alexander Diniz da Mota Silveira	1ª Categoria	01	05	16	02	01	20	02	01	20	02	01	20	03/01/1990	26
65	Pedro Amorim Carvalho de Souza	Substituto	00	11	17	00	11	17	00	11	17	07	00	08	31/01/1991	36
66	Andrezza Melo Fernandes	Substituto	00	11	17	00	11	17	00	11	17	01	07	11	31/07/1990	34
67	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga	Substituto	00	11	17	00	11	17	00	11	17	00	11	17	26/12/1991	35
68	Bruno Sá Andrade	Substituto	00	10	28	00	10	28	00	10	28	06	10	18	10/01/1982	4**
		1	<u> </u>		<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

69	Fauzer Carneiro Garrido Palitot	Substituto	00	09	02	00	09	02	00	09	02	00	09	02	11/12/1986	41
70	Vinicius Araújo da Silva	Substituto	00	06	02	00	06	02	00	06	02	00	06	02	04/02/1986	40
Notas																
* A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)																
**	Classificação de candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público.															

Art. 2º - O prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação no DOE.

Art. 3° - Fica revogada a Resolução de n. 206/2020 – CSDP, de 18 de janeiro de 2020.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

i	
	Membro eleito
	José Eduardo Brasil Louro da Silveira
	Membro Eleito
	*Republicada por incorreção



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento nº 10/2020 à Dispensa de Licitação nº 07/2020 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento nº 10/2020 à Dispensa de Licitação nº 07/2020, anexada aos autos do Processo Administrativo n. 922/2020, às fls. 65 e 67, para correção de erro material.

Objeto: retificar a dotação orçamentária da Dispensa de Licitação nº 07/2020 e seu extrato, publicado em 25 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários."

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes da Dispensa de Licitação nº 07/2020 e seu extrato.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

<u> ANO 87 • NÚMERO: 14.726 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA</u>

Extrato do Termo de Apostilamento nº 11/2020 à Dispensa de Licitação nº 08/2020 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento nº 11/2020 à Dispensa de Licitação nº 08/2020, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 922/2020, às fls. 66 e 68, para correção de erro material.

Objeto: retificar a dotação orçamentária da Dispensa de Licitação nº 08/2020 e seu extrato, publicado em 25 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários."

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes da Dispensa de Licitação nº 08/2020 e seu extrato.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha